# MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

# 1. PROCESSO Nº 12/2024

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

# 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Confecção de faixa para divulgação, que será usada na 12ª Edição do Festival Nativista Canto de Luz e 8ª Lamparina da Canção Gaúcha

#### 4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO CNPJ n° 90.738.196/0001-09

#### 5. DA CONTRATADA

SELMAR ANTONIO BIZARELLO GEHLEN CNPJ/CPF n° 37.496.351/0001-45

#### 6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	UN	Serviços gráficos para confecção de faixas coloridas em lona	418,00	836,00

Valor total da contratação: R\$ 836,00

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401 Coordenadoria Geral

Função

13 Cultura

Sub-função

392 Difusão Cultural

Programa

116 Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

Projeto/Atividade

2 181 Manutenção dos Espaços e Realização de E Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

11305 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039630000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a



# MUNICÍPIO DE IJUÍ — PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais — COPAM

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

# 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

# RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, <u>ratifico</u> a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 6/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito